



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**EDITAL Nº 1 DE 2024 - PIAPE/ DSQV/PROGEP, DE 23 DE DEZEMBRO DE
2024 - PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DSQV/PROGEP**

O presente edital tem como objetivo a seleção de 01 (um) bolsista, vinculados ao Projeto “Atitude e Saúde”, da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV - ano de 2025, no âmbito do Edital nº 01/2022/PROPLAN/UFOPA - Piape (01/12/2023 a 01/12/2024.)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital visa a seleção de 01 (um) discente de graduação da UFOPA, regularmente matriculado, que apresente as seguintes aptidões ou habilidades: conhecimento da plataforma de design gráfico Canva, habilidade com pacote Office (word, excel), proatividade, disciplina, responsabilidade e discrição.

1.2. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente.

1.3. Para ser contemplado com a bolsa Piape, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da Ufopa;
- b) Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 12 meses;
- c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC;
- f) Ser titular de conta-corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança;
- g) Disponibilidade de horário para o turno da manhã ou da tarde, conforme os horários a seguir:
 - Turno da manhã (8h às 12h), de segunda a sexta-feira;
 - Turno da tarde (14h às 18h), de segunda a sexta-feira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE de forma on-line, através do Portal de Concursos da UFOPA (<https://www.ufopa.edu.br/concursos/>), de acordo com o cronograma deste edital, anexando na página de acompanhamento de inscrição os seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula atualizado;
- b) Histórico SIGAA atualizado;
- c) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes.

2.2. Os documentos solicitados para a inscrição deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: cqvp@ufopa.edu.br com o assunto: “seleção PIAPE 2025”

2.3. São de responsabilidade do candidato: a sua inscrição e documentação, envio de recursos, se houver necessidade, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: “Das inscrições”.

3.2. 2ª Fase (eliminatória e classificatória): entrevista.

3.3. 3ª Fase (eliminatória e classificatória): teste prático.

3.4. A divulgação dos resultados é de responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo de Seleção Piape/DSQV 2024 (Comissão Organizadora), e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente na página de concursos da UFOPA (<https://www.ufopa.edu.br/concursos/>), além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Para fins de aprovação na vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Projeto	Itens de Avaliação
Atitude e Saúde	Análise Documental
	Entrevista
	Teste Prático

4.2. O **teste prático** consistirá na confecção de uma arte de acordo com o comando a ser dado após a entrevista. O candidato terá de 15 a 20 minutos para desenvolver o material, sendo avaliados os seguintes critérios: criatividade, habilidade com os recursos tecnológicos e assertividade no conceito visual.

4.3. O local e o horário das entrevistas presenciais serão divulgados na página de concursos da UFOPA (<https://www.ufopa.edu.br/concursos/>).

4.4. Os critérios de avaliação **da entrevista** estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Apresentação Pessoal	0,5
Habilidade de comunicação	1,0
Demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação	1,0
Disponibilidade para dedicar-se às demandas do projeto	0,5
Criatividade, habilidade com os recursos tecnológicos, assertividade no conceito visual no Teste Prático	7,0
Total	10

4.5. A nota final será calculada pela soma das pontuações alcançadas nos critérios de avaliação listados nos itens 4.4.

4.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final e o 1º (primeiro) classificado será convocado para apresentação dos documentos necessários para implementação da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

- 4.7. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.
- 4.8. Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.
- 4.8.1. Aqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto devem manifestar interesse através do e-mail cqvp@ufopa.edu.br.
- 4.8.2. O voluntário receberá certificação de participação nas Ações de saúde e atuará conforme necessidade e demanda dos projetos.
- 4.8.3. O voluntário terá prioridade para receber a bolsa no caso de desistência do bolsista, mesmo que este não esteja na ordem de chamada da lista de cadastro reserva.
- 4.9. Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Organizadora do Edital procederá com a publicação na página de concursos da UFOPA (<https://www.ufopa.edu.br/concursos/>), considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de bolsas do projeto.
- 4.11.1 A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para cqvp@ufopa.edu.br.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	27 a 31 de dezembro de 2024
Resultado das Inscrições Homologadas e Interposição de Recursos	02 de janeiro de 2025
Resultado da Interposição de Recursos e Convocação para a Entrevista e Teste Prático	03 de janeiro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Realização da Entrevista e Teste Prático	06 a 08 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar e Interposição de Recursos	09 de janeiro de 2025
Resultado da Interposição de Recursos e Divulgação do Resultado Final	10 de janeiro de 2025

Entrega da documentação dos discentes para implementação das Bolsas Piape	13 a 15 de janeiro de 2025
---	----------------------------

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado, deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022/PROPLAN/UFOPA - Piape.
- 7.2. Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.
- 7.3. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no Nº 01 DE 2024 - PIAPE/DSQV/PROGEP, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.4. A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à DSQV.
- 7.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 7.6. O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém/PA, 26 de dezembro de 2024.

Oton Fernando Figueira da Silva
Coordenador do Projeto Atitude e Saúde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

ANEXO A

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do discente:

Unidade Acadêmica/Curso:

Solicitação/Justificativa:

Data:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Assinatura:

ANEXO B

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E
SIGILO**

Nome: _____

Matrícula SIGAA: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Celular: _____

Pelo presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, a PARTE COMPROMETIDA assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tenha acesso durante todo o período em que tenha atuado ou venha a atuar como estagiário/bolsista na Coordenação de Qualidade de Vida e Apoio Psicossocial da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), referente ao projeto “Saúde em Cores”.

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata.
3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis;
4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;

5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso.

A confidencialidade é obrigatória mesmo após o término das atividades da PARTE COMPROMETIDA como estagiário/bolsista na CQVP/DSQV.

A confidencialidade somente deixa de ser obrigatória se comprovado que as informações confidenciais:

1. Estavam no domínio público na data da celebração do presente termo de sigilo e confidencialidade;
2. Tornaram-se parte do domínio público depois da data de celebração do presente termo de compromisso, por razões não atribuíveis à ação ou omissão da PARTE COMPROMETIDA;
3. Foram reveladas em razão de qualquer ordem, decreto, despacho, decisão ou regra emitida por qualquer órgão judicial, legislativo ou executivo que imponha tal revelação;
4. Foram reveladas mediante autorização escrita, concedida a PARTE COMPROMETIDA pela Diretoria de Registro Acadêmica e/ou Coordenação de Admissão e Cadastro da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Santarém, PA _____ de _____ de _____.

Parte Comprometida